

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N°230/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.230/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 3.137,63, para assegurar as despesas com o objeto do contrato que foi concluído de acordo com o plano de trabalho, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Transportes, e provém do superávit financeiro do exercício de 2008 dos recursos vinculados, relativo ao Convênio MTUR/Programas Finalidades/Turísticas/Contrato de repasse n°238167/2007, celebrado com a União Federal através do Ministério do Turismo.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário